



Câmara Municipal de Porto Alegre

16 A
PROC. N° 4761/05
PLL N° 222/05

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER N° 63 /06 – CEFOR
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

Determina a reserva de bancos nos transportes coletivos do Município de Porto Alegre para uso exclusivo de idosos, portadores de deficiência física, gestantes e obesos.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell, e a Emenda n° 01, de autoria do Vereador Raul Carrion.

A Procuradoria-Geral da Casa, fl. 04, e a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), fl. 05, foram favoráveis à tramitação do Projeto, principalmente em razão de que este é orgânico e constitucional.

Também é este o entendimento deste Relator, ressaltando da necessidade de sua aprovação em razão da situação fática existente no transporte coletivo do Município.

Quem lê o texto proposto pelo nobre Vereador-Autor não acredita que a redação tenha que impor à população uma determinada atitude em razão da “falta de educação” existente no convívio social. Infelizmente é a realidade, pois parece mentira que os jovens que usufruem o benefício da passagem gratuita (a exemplo dos idosos, portadores de deficiência física, gestantes e obesos) alegam que não são obrigados a dar o lugar aos mais necessitados (em razão da idade ou problema físico) gerando, muitas vezes, conflitos dentro do transporte coletivo. É a nossa infeliz realidade; legislar para que as pessoas tenham educação!

Relativamente à Emenda n° 01 proposta pelo Vereador Raul Carrion, perfeitamente legal e, mais, necessária para que a publicidade da lei proposta alcance seu objetivo social.



Câmara Municipal de Porto Alegre

178
PROC. Nº 4761/05
PLL Nº 222/05
Fl. 02

PARECER Nº 63 /06 – CEFOR AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Destarte, nas atribuições desta Comissão contidas no inciso I do art. 37 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, somos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala Domingos Spolidoro, 12 de abril de 2006.

**Vereador Luiz Braz,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 18/04/06

Vereadora Maristela Meneghetti – Presidenta

Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente

Vereador João Antonio Dib

Vereador Professor Garcia